

## **PLANO DE TRABALHO ANUAL DO FUNDO BRASIL-CHINA DE COOPERAÇÃO PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE PRODUTIVA**

O Fundo Brasil-China de Cooperação para Expansão da Capacidade Produtiva (a seguir designado FUNDO) é um mecanismo estabelecido pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da República Federativa do Brasil (SEAIN) e da China-LAC Industrial Investment Fund Co., Ltd. (CLAIFUND) para classificar os projetos considerados prioritários pelo Governo Brasileiro em setores de infraestrutura, bem como nos demais setores abrangidos pelo Memorando de Entendimentos, e que possam facilitar a cooperação da capacidade industrial entre o Brasil e a China. O Fundo se concentrará em projetos a serem desenvolvidos no Brasil de acordo com a regulamentação e diretrizes do FUNDO.

De acordo com o artigo 21 do Regulamento Interno do FUNDO, o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) deve apresentar, para aprovação pelo Comitê Diretivo, uma proposta de Plano de Trabalho Anual, a seguir apresentado.

De janeiro a dezembro de 2018, o FUNDO funcionará de acordo com estas diretrizes:

### **1) Setores econômicos de interesse**

O FUNDO receberá, analisará e classificará projetos nos setores especificados no Memorando de Entendimento.

Será dada preferência aos projetos de infraestrutura e aos projetos incluídos no Programa de Parceria de Investimento (PPI).

### **2) Reuniões do Grupo de Trabalho Técnico (TWG)**

O GTT realizará suas reuniões de acordo com a demanda por análise nas cartas de consulta apresentadas ao FUNDO.

### **3) Reuniões do Comitê Diretivo**

O Comitê Diretivo realizará suas reuniões de acordo com a demanda por decisões sobre as Cartas-Consulta apresentadas ao FUNDO ou mediante a necessidade de decisões importantes, conforme acordado por seus membros. Haverá pelo menos uma reunião presencial a cada ano.

### **4) Relatório Anual**

A Secretaria-Executiva deve divulgar um Relatório Anual sobre o trabalho do FUNDO durante esse período.

### **5) Próximo Plano de Trabalho Anual**

O Plano de Trabalho Anual para o próximo período será submetido ao Comitê Diretivo até 31 de dezembro de 2018.

Este plano de trabalho estará em vigor de janeiro a dezembro de 2018. O Grupo de Trabalho Técnico pode apresentar propostas de alteração ao Comitê Diretivo durante este período, conforme considerado apropriado para melhorar a operação do FUNDO.